



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI 111/2018 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Inexigibilidade de Licitação nº 1907/2017-002

Contratado: Elivaldo Pereira Barbosa

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Yamax Prado Custódio

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do posto de saúde da comunidade Água Branca.

Assunto: Prorrogação contratual do contrato nº 2017/0502.

Validade: 31 de outubro de 2018.

Em análise:

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0502/2017;

Constam no processo:

Ofício do Fundo Municipal de Saúde justificando a necessidade de prorrogar a contratação para fornecimento de energia elétrica no posto de Saúde do comunidade Água Branca e solicitando ao setor competente a confecção do termo aditivo de prazo devido a necessidade do fornecimento naquela localidade, por se tratar de um Posto de Saúde onde diariamente são atendidas as pessoas que daquele local.

Termo de ciência e concordância do proprietário/contratado.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de termo aditivo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno.

O Parecer Jurídico nº PMITB/2018 expressa opinião favorável à possibilidade de realizar a prorrogação contratual dentro do permitido na L.C.

O controle Interno considerando a importância do fornecimento de energia elétrica para o Posto de Saúde que atende a comunidade de água Branca se manifesta de forma favorável a realização do termo aditivo de prazo contratual.

É o parecer

Itaituba, 1º de junho de 2018.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima

Controladoria de Controle
Interno

Decreto Mun. N 0060/2017